



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 01 de Julho de 2025

Edição nº 3384 - Ano XXIII

### SUMÁRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA	2
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	3
COMUNICADOS	4
CONCURSO PÚBLICO	5
CONSELHOS MUNICIPAIS	12
LICITAÇÕES	13
PORTARIAS	16
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	17

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Flavio Adriano Monte  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella  
**Secretária de Saúde:** Claudia Regina Swenson  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77  
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
 Telefone: (11) 3183-0630

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Itatiba - Edição nº 3384 - Ano XXIII, 1 de Julho de 2025

**AUDIÊNCIA PÚBLICA****Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - CICLO I****Execução do saldo remanescente do CICLO I e alteração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR)**

A Prefeitura do Município de Itatiba, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, COMUNICA que irá realizar Audiência Pública para discutir a execução do saldo remanescente do CICLO I e alteração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) em conformidade com a Lei Federal n.º 14.399/2022, no dia **07 de julho de 2025**, segunda-feira, das **17h30 às 19h00**, na Biblioteca Municipal Chico Leme, sito a Rua Campos Salles, n.º 380, Centro, Itatiba/SP.

Dúvidas entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo, Rua Antonio Ferraz Costa, s/n, Parque Ferraz Costa, Itatiba/SP, email: [cadastrcultura@cultura.itatiba.sp.gov.br](mailto:cadastrcultura@cultura.itatiba.sp.gov.br). Telefone: (11) 4538-0917.



# CANDIDATOS ELEIÇÕES DA CIPA-A

DE 30 DE JUNHO A 2 DE JULHO - VOTAÇÃO ONLINE - PORTAL SERVIDOR

 <p><b>Alessandra Catelano</b> Assessora / Fiscal de Contratos Secretaria de Administração</p>	 <p><b>Ana Beatriz Zanatta</b> Inspetora de Alunos Secretaria de Educação</p>
 <p><b>André Vinicius Corrêa Kasakewitch</b> Auditor Fiscal de Rendas Sec. de Desenvolvimento Econômico e Habitação</p>	 <p><b>Fabiane Fascina</b> Agente Comunitária de Saúde Secretaria de Saúde</p>
 <p><b>Carlos Rogerio Zambonini</b> Encarregado de Setor Ação Social, Trabalho e Renda</p>	 <p><b>Cristiano de Souza Rodrigues</b> Pedreiro Encanador Secretaria de Saúde</p>
 <p><b>Daniela Cristiane de Oliveira</b> Auxiliar Administrativo Secretaria de Obras e Serviços Públicos</p>	 <p><b>Edgard Luigi Rodriguez Prates</b> Encarregado de Setor Governos</p>
 <p><b>Elisabete A. da Silva do Prado</b> Professora de Desenvolvimento Infantil Secretaria de Educação</p>	 <p><b>Ivy Ariel Gomes</b> Coordenadora P3 Secretaria de Educação</p>
 <p><b>Joel Garcia da Costa</b> Guarda Municipal Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão</p>	 <p><b>José Augusto D. Caetano</b> Motorista Secretaria de Saúde</p>
 <p><b>Juliano Pessoa dos Santos</b> Pedreiro - Bomba Velha Secretaria de Obras e Serviços Públicos</p>	 <p><b>Junio Marques</b> Auxiliar Administrativo Secretaria de Saúde</p>
 <p><b>Marco Antonio Lopes Tombi</b> Encarregado de Compras/Licitações Secretaria de Negócios Jurídicos</p>	 <p><b>Marcus Vinicius Toccolini</b> Auxiliar Administrativo Secretaria de Esportes</p>
 <p><b>Nathalia Gonçalves da Veiga</b> Encarregada da Seção de Velório e Cemitério Secretaria de Administração</p>	 <p><b>Patrícia Moreton de Souza</b> Escriturária Secretaria de Negócios Jurídicos</p>
 <p><b>Thiago de Arruda Esper</b> Professor PEB II - Ciências Secretaria de Educação</p>	 <p><b>William Venâncio do Nascimento</b> Guarda Municipal Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão</p>



Vote através do Portal Cidadão:  
[bit.ly/3ZAYhL3](https://bit.ly/3ZAYhL3)



PREFEITURA DE  
**ITATIBA**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

**COMUNICADO**

A Prefeitura de Itatiba convida as empresas interessadas em participar da 27ª Festa de São Pedro na modalidade showroom, sem a comercialização de produtos, para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 14 de julho de 2025. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail [turismo@cultura.itaba.sp.gov.br](mailto:turismo@cultura.itaba.sp.gov.br) para que tomem conhecimento dos procedimentos e formalizarem o interesse. Estarão disponíveis espaços em área descoberta na medida 5 x 5 mts., ao valor de R\$ 5.000,00 durante a realização do evento que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2025.

**CONCURSO PÚBLICO**

Itatiba - Edição nº 3384 - Ano XXIII, 1 de Julho de 2025

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**

A Prefeitura do Município de Itatiba no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito das provas objetivas aplicadas em 29 de junho de 2025, na seguinte conformidade:

**1. Prova Objetiva**  
**Auxiliar de Serviços Gerais**

1 - B	2 - E	3 - D	4 - E	5 - B	6 - C	7 - A	8 - C	9 - C	10 - D
11 - B	12 - E	13 - A	14 - C	15 - E	16 - D	17 - D	18 - B	19 - C	20 - A
21 - D	22 - A	23 - D	24 - E	25 - B	26 - C	27 - B	28 - A	29 - E	30 - C

**2. Prova Objetiva**  
**Calceteiro**

1 - B	2 - E	3 - D	4 - E	5 - B	6 - C	7 - A	8 - C	9 - C	10 - D
11 - B	12 - E	13 - A	14 - C	15 - E	16 - D	17 - D	18 - B	19 - C	20 - A
21 - B	22 - C	23 - D	24 - A	25 - B	26 - C	27 - E	28 - D	29 - C	30 - B

**3. Prova Objetiva**  
**Coveiro**

1 - B	2 - E	3 - D	4 - E	5 - B	6 - C	7 - A	8 - C	9 - C	10 - D
11 - B	12 - E	13 - A	14 - C	15 - E	16 - D	17 - D	18 - B	19 - C	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - D	25 - C	26 - E	27 - B	28 - A	29 - C	30 - A

**4. Prova Objetiva**  
**Eletricista**

1 - D	2 - C	3 - E	4 - C	5 - B	6 - E	7 - A	8 - D	9 - B	10 - A
11 - D	12 - B	13 - E	14 - A	15 - C	16 - B	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - D	22 - B	23 - E	24 - C	25 - D	26 - C	27 - A	28 - B	29 - E	30 - A

**5. Prova Objetiva**  
**Eletricista de Veículo Automotor**

1 - B	2 - E	3 - D	4 - E	5 - B	6 - C	7 - A	8 - C	9 - C	10 - D
11 - B	12 - E	13 - A	14 - C	15 - E	16 - D	17 - D	18 - B	19 - C	20 - A
21 - B	22 - C	23 - A	24 - E	25 - D	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - A

**6. Prova Objetiva**  
**Encanador**

1 - B	2 - E	3 - D	4 - E	5 - B	6 - C	7 - A	8 - C	9 - C	10 - D
11 - B	12 - E	13 - A	14 - C	15 - E	16 - D	17 - D	18 - B	19 - C	20 - A
21 - B	22 - D	23 - C	24 - D	25 - C	26 - E	27 - A	28 - B	29 - E	30 - A

**7. Prova Objetiva**  
**Jardineiro**

1 - D	2 - C	3 - E	4 - C	5 - B	6 - E	7 - A	8 - D	9 - B	10 - A
11 - D	12 - B	13 - E	14 - A	15 - C	16 - B	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - B	22 - C	23 - E	24 - C	25 - E	26 - A	27 - D	28 - A	29 - B	30 - D

**8. Prova Objetiva**  
**Mecânico de Manutenção**

1 - D	2 - C	3 - E	4 - C	5 - B	6 - E	7 - A	8 - D	9 - B	10 - A
11 - D	12 - B	13 - E	14 - A	15 - C	16 - B	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - A	22 - E	23 - C	24 - B	25 - B	26 - D	27 - A	28 - C	29 - E	30 - D

**9. Prova Objetiva**  
**Monitor de Transporte Escolar - MTE**

1 - D	2 - C	3 - E	4 - C	5 - B	6 - E	7 - A	8 - D	9 - B	10 - A
11 - D	12 - B	13 - E	14 - A	15 - C	16 - B	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - A	22 - A	23 - C	24 - B	25 - B	26 - A	27 - E	28 - E	29 - A	30 - D

**10. Prova Objetiva**  
**Motorista de Veículo - Categoria "E"**

1 - B	2 - E	3 - D	4 - E	5 - B	6 - C	7 - A	8 - C	9 - C	10 - D
11 - B	12 - E	13 - A	14 - C	15 - E	16 - D	17 - D	18 - B	19 - C	20 - A
21 - D	22 - A	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - D	29 - C	30 - E

**11. Prova Objetiva**  
**Pedreiro**

1 - D	2 - C	3 - E	4 - C	5 - B	6 - E	7 - A	8 - D	9 - B	10 - A
11 - D	12 - B	13 - E	14 - A	15 - C	16 - B	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - E	22 - C	23 - B	24 - B	25 - A	26 - D	27 - C	28 - A	29 - D	30 - B

**12. Prova Objetiva**  
Pintor

1 - B	2 - E	3 - D	4 - E	5 - B	6 - C	7 - A	8 - C	9 - C	10 - D
11 - B	12 - E	13 - A	14 - C	15 - E	16 - D	17 - D	18 - B	19 - C	20 - A
21 - B	22 - C	23 - E	24 - D	25 - A	26 - E	27 - D	28 - C	29 - B	30 - B

**13. Prova Objetiva**  
Pintor / Letrista

1 - D	2 - C	3 - E	4 - C	5 - B	6 - E	7 - A	8 - D	9 - B	10 - A
11 - D	12 - B	13 - E	14 - A	15 - C	16 - B	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - E	22 - B	23 - D	24 - C	25 - D	26 - A	27 - B	28 - C	29 - B	30 - C

**14. Prova Objetiva**  
Servente de Pedreiro

1 - B	2 - E	3 - D	4 - E	5 - B	6 - C	7 - A	8 - C	9 - C	10 - D
11 - B	12 - E	13 - A	14 - C	15 - E	16 - D	17 - D	18 - B	19 - C	20 - A
21 - C	22 - B	23 - D	24 - E	25 - A	26 - C	27 - A	28 - E	29 - D	30 - B

**15. Prova Objetiva**  
Agente de Trânsito

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - E	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - B	20 - E
21 - A	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - D
31 - B	32 - C	33 - C	34 - B	35 - D	36 - A	37 - E	38 - C	39 - B	40 - D

**16. Prova Objetiva**  
Agente Fiscal Ambiental

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - E	6 - D	7 - D	8 - C	9 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - B	27 - A	28 - C	29 - D	30 - E
31 - A	32 - A	33 - E	34 - B	35 - C	36 - D	37 - A	38 - D	39 - B	40 - C

**17. Prova Objetiva**  
Agente Social

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - E	6 - D	7 - D	8 - C	9 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - B	27 - C	28 - E	29 - A	30 - B
31 - A	32 - D	33 - C	34 - A	35 - C	36 - E	37 - B	38 - A	39 - C	40 - D

**18. Prova Objetiva**  
Almoxarife

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - E	6 - D	7 - D	8 - C	9 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - D	27 - C	28 - E	29 - A	30 - B
31 - C	32 - E	33 - A	34 - D	35 - B	36 - E	37 - C	38 - A	39 - D	40 - B

**19. Prova Objetiva**  
Auxiliar Administrativo

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - E	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - B	20 - E
21 - A	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - D	28 - A	29 - C	30 - A
31 - E	32 - C	33 - D	34 - B	35 - E	36 - C	37 - A	38 - B	39 - D	40 - C

**20. Prova Objetiva**  
Auxiliar de Farmácia

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - E	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - B	20 - E
21 - A	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - C	27 - E	28 - A	29 - B	30 - D
31 - A	32 - C	33 - D	34 - E	35 - B	36 - A	37 - D	38 - B	39 - C	40 - E

**21. Prova Objetiva**  
Auxiliar de Saúde Bucal

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - E	6 - D	7 - D	8 - C	9 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - B	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - D	32 - B	33 - E	34 - C	35 - E	36 - A	37 - A	38 - E	39 - B	40 - E

**22. Prova Objetiva**  
Auxiliar de Veterinária

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - E	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - B	20 - E
21 - A	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - D	28 - E	29 - C	30 - A
31 - D	32 - C	33 - B	34 - E	35 - A	36 - C	37 - B	38 - E	39 - D	40 - A

**23. Prova Objetiva**  
Condutor de Ambulância

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - E	6 - D	7 - D	8 - C	9 - B	10 - D
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------

11 - B	12 - D	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - D	27 - B	28 - A	29 - D	30 - E
31 - C	32 - B	33 - A	34 - C	35 - E	36 - C	37 - B	38 - D	39 - E	40 - A

24. Prova Objetiva  
Cuidador de Idosos

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - E	6 - D	7 - D	8 - C	9 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - B	27 - D	28 - A	29 - C	30 - E
31 - A	32 - D	33 - D	34 - B	35 - E	36 - E	37 - C	38 - B	39 - A	40 - C

25. Prova Objetiva  
Fiscal de Obras

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - E	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - B	20 - E
21 - A	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - C	27 - E	28 - B	29 - D	30 - E
31 - B	32 - A	33 - E	34 - A	35 - D	36 - C	37 - D	38 - A	39 - B	40 - C

26. Prova Objetiva  
Fiscal de Saúde

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - E	6 - D	7 - D	8 - C	9 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - E	27 - D	28 - E	29 - A	30 - B
31 - A	32 - E	33 - C	34 - B	35 - D	36 - D	37 - A	38 - C	39 - C	40 - B

27. Prova Objetiva  
Guarda Municipal

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - E	6 - D	7 - D	8 - C	9 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - E	27 - A	28 - D	29 - A	30 - B
31 - C	32 - D	33 - E	34 - B	35 - B	36 - C	37 - C	38 - A	39 - E	40 - D

28. Prova Objetiva  
Inspetor de Alunos

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - E	6 - D	7 - D	8 - C	9 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - E	27 - E	28 - A	29 - B	30 - D
31 - B	32 - C	33 - E	34 - B	35 - D	36 - E	37 - C	38 - A	39 - C	40 - B

29. Prova Objetiva  
Instrutor de Informática

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - E	6 - D	7 - D	8 - C	9 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - C	27 - D	28 - D	29 - A	30 - B
31 - A	32 - E	33 - A	34 - D	35 - B	36 - D	37 - B	38 - B	39 - D	40 - E

30. Prova Objetiva  
Marceneiro

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - E	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - B	20 - E
21 - A	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - E	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D
31 - A	32 - D	33 - E	34 - C	35 - B	36 - E	37 - D	38 - E	39 - B	40 - A

31. Prova Objetiva  
Operador de Máquinas

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - E	6 - D	7 - D	8 - C	9 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - C	27 - D	28 - A	29 - E	30 - B
31 - C	32 - A	33 - D	34 - B	35 - A	36 - E	37 - C	38 - B	39 - D	40 - E

32. Prova Objetiva  
Operador de Rádio dos Serviços de Emergência

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - E	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - B	20 - E
21 - A	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - B
31 - E	32 - C	33 - A	34 - D	35 - E	36 - D	37 - B	38 - A	39 - B	40 - B

33. Prova Objetiva  
Técnico Agrícola

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - E	6 - D	7 - D	8 - C	9 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - D	27 - D	28 - B	29 - A	30 - C
31 - E	32 - C	33 - E	34 - D	35 - C	36 - B	37 - A	38 - B	39 - A	40 - E

34. Prova Objetiva  
Técnico de Enfermagem

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - E	10 - D
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------

11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - B	20 - E
21 - A	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - E	27 - C	28 - D	29 - D	30 - B
31 - E	32 - A	33 - B	34 - A	35 - C	36 - B	37 - E	38 - C	39 - D	40 - A

35. Prova Objetiva  
Técnico de Enfermagem do Trabalho

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - E	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - B	20 - E
21 - A	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - C	27 - A	28 - E	29 - B	30 - C
31 - D	32 - A	33 - E	34 - A	35 - D	36 - C	37 - A	38 - A	39 - E	40 - D

36. Prova Objetiva  
Técnico de Enfermagem II - 12/36

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - E	6 - D	7 - D	8 - C	9 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - B	27 - C	28 - D	29 - E	30 - C
31 - B	32 - B	33 - D	34 - E	35 - A	36 - C	37 - E	38 - A	39 - D	40 - A

37. Prova Objetiva  
Técnico de Informática

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - E	6 - D	7 - D	8 - C	9 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - C	27 - E	28 - D	29 - B	30 - E
31 - C	32 - A	33 - D	34 - A	35 - B	36 - B	37 - E	38 - A	39 - C	40 - D

38. Prova Objetiva  
Técnico de Segurança do Trabalho

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - E	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - B	20 - E
21 - A	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - C	27 - E	28 - B	29 - A	30 - C
31 - C	32 - A	33 - D	34 - E	35 - D	36 - A	37 - B	38 - E	39 - D	40 - B

39. Prova Objetiva  
Técnico em Edificações

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - E	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - B	20 - E
21 - A	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - A	27 - E	28 - D	29 - A	30 - B
31 - E	32 - B	33 - D	34 - C	35 - D	36 - C	37 - D	38 - C	39 - E	40 - B

40. Prova Objetiva  
Técnico em Higiene Bucal

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - E	6 - D	7 - D	8 - C	9 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - B	15 - D	16 - E	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - A	27 - E	28 - D	29 - B	30 - E
31 - B	32 - E	33 - C	34 - A	35 - D	36 - C	37 - A	38 - B	39 - C	40 - D

41. Prova Objetiva  
Técnico em Prótese Dentária

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - E	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - B	20 - E
21 - A	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - A	27 - E	28 - D	29 - B	30 - E
31 - B	32 - C	33 - C	34 - A	35 - D	36 - C	37 - A	38 - B	39 - E	40 - D

42. Prova Objetiva  
Técnico Tributário

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - E	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - B	20 - E
21 - A	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - E	27 - B	28 - D	29 - D	30 - B
31 - C	32 - D	33 - B	34 - C	35 - D	36 - E	37 - A	38 - D	39 - C	40 - A

43. Prova Objetiva  
Analista de Procuradoria

1 - C	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - C	7 - D	8 - A	9 - B	10 - E
11 - C	12 - A	13 - E	14 - D	15 - E	16 - B	17 - E	18 - A	19 - D	20 - B
21 - E	22 - B	23 - C	24 - A	25 - E	26 - C	27 - A	28 - B	29 - C	30 - C
31 - D	32 - B	33 - A	34 - A	35 - B	36 - C	37 - A	38 - B	39 - D	40 - E
41 - B	42 - A	43 - B	44 - C	45 - C	46 - B	47 - D	48 - B	49 - D	50 - E

44. Prova Objetiva  
Analista de Recursos Humanos

1 - D	2 - E	3 - B	4 - A	5 - C	6 - A	7 - D	8 - A	9 - C	10 - A
11 - C	12 - D	13 - B	14 - E	15 - B	16 - C	17 - D	18 - B	19 - D	20 - C
21 - E	22 - C	23 - D	24 - C	25 - D	26 - D	27 - E	28 - C	29 - B	30 - D
31 - B	32 - B	33 - C	34 - D	35 - E	36 - A	37 - B	38 - C	39 - E	40 - B
41 - D	42 - A	43 - C	44 - E	45 - A	46 - C	47 - D	48 - C	49 - A	50 - B

45. Prova Objetiva  
Assistente Social

1 - C	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - C	7 - D	8 - A	9 - B	10 - B
11 - C	12 - A	13 - A	14 - E	15 - E	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - E
21 - B	22 - E	23 - A	24 - D	25 - B	26 - E	27 - B	28 - C	29 - A	30 - E
31 - A	32 - A	33 - E	34 - C	35 - E	36 - C	37 - A	38 - C	39 - E	40 - C
41 - D	42 - D	43 - B	44 - B	45 - A	46 - C	47 - B	48 - B	49 - D	50 - E

46. Prova Objetiva  
Auditor Fiscal de Rendas Municipais

1 - D	2 - C	3 - D	4 - A	5 - C	6 - A	7 - C	8 - D	9 - B	10 - E
11 - C	12 - D	13 - B	14 - D	15 - C	16 - E	17 - C	18 - D	19 - C	20 - D
21 - D	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - E	28 - C	29 - B	30 - D
31 - B	32 - E	33 - A	34 - D	35 - B	36 - D	37 - D	38 - A	39 - A	40 - E
41 - D	42 - C	43 - D	44 - C	45 - B	46 - D	47 - E	48 - A	49 - C	50 - A

47. Prova Objetiva  
Auxiliar de Controlador Geral

1 - D	2 - E	3 - B	4 - A	5 - C	6 - A	7 - D	8 - A	9 - C	10 - A
11 - C	12 - D	13 - B	14 - E	15 - B	16 - C	17 - D	18 - B	19 - D	20 - C
21 - E	22 - C	23 - D	24 - C	25 - D	26 - D	27 - E	28 - C	29 - B	30 - D
31 - E	32 - A	33 - D	34 - B	35 - C	36 - D	37 - E	38 - B	39 - E	40 - E
41 - B	42 - D	43 - C	44 - A	45 - C	46 - B	47 - D	48 - D	49 - E	50 - C

48. Prova Objetiva  
Biólogo

1 - D	2 - E	3 - B	4 - A	5 - C	6 - A	7 - D	8 - A	9 - C	10 - A
11 - C	12 - D	13 - B	14 - E	15 - B	16 - C	17 - D	18 - B	19 - D	20 - C
21 - E	22 - C	23 - D	24 - C	25 - D	26 - D	27 - E	28 - C	29 - B	30 - D
31 - A	32 - D	33 - C	34 - D	35 - E	36 - C	37 - B	38 - B	39 - A	40 - E
41 - B	42 - C	43 - C	44 - B	45 - D	46 - E	47 - B	48 - C	49 - C	50 - E

49. Prova Objetiva  
Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial

1 - D	2 - E	3 - B	4 - A	5 - C	6 - A	7 - D	8 - A	9 - C	10 - A
11 - C	12 - D	13 - B	14 - E	15 - B	16 - B	17 - B	18 - C	19 - C	20 - C
21 - C	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - D	27 - A	28 - B	29 - D	30 - E
31 - E	32 - C	33 - A	34 - B	35 - D	36 - B	37 - A	38 - E	39 - D	40 - C
41 - E	42 - A	43 - C	44 - B	45 - D	46 - A	47 - B	48 - D	49 - E	50 - C

50. Prova Objetiva  
Contador

1 - C	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - C	7 - D	8 - A	9 - B	10 - B
11 - C	12 - A	13 - A	14 - E	15 - E	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - E
21 - B	22 - E	23 - A	24 - D	25 - B	26 - E	27 - B	28 - C	29 - A	30 - E
31 - A	32 - D	33 - C	34 - B	35 - C	36 - E	37 - E	38 - B	39 - C	40 - A
41 - A	42 - E	43 - D	44 - C	45 - A	46 - E	47 - D	48 - A	49 - B	50 - E

51. Prova Objetiva  
Controlador Geral

1 - D	2 - C	3 - D	4 - A	5 - C	6 - A	7 - C	8 - D	9 - B	10 - E
11 - C	12 - D	13 - B	14 - D	15 - C	16 - E	17 - C	18 - D	19 - C	20 - D
21 - D	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - D	27 - C	28 - A	29 - C	30 - C
31 - A	32 - E	33 - C	34 - E	35 - B	36 - B	37 - D	38 - C	39 - E	40 - D
41 - C	42 - B	43 - E	44 - D	45 - A	46 - B	47 - C	48 - E	49 - D	50 - A

52. Prova Objetiva  
Coordenador de Eventos Esportivos

1 - C	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - C	7 - D	8 - A	9 - B	10 - B
11 - C	12 - A	13 - A	14 - E	15 - E	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - E
21 - B	22 - E	23 - A	24 - D	25 - B	26 - E	27 - B	28 - C	29 - A	30 - E
31 - E	32 - B	33 - A	34 - C	35 - C	36 - D	37 - B	38 - E	39 - B	40 - A
41 - D	42 - C	43 - A	44 - E	45 - D	46 - E	47 - D	48 - B	49 - A	50 - C

53. Prova Objetiva  
Coordenador Pedagógico

1 - D	2 - E	3 - B	4 - A	5 - C	6 - A	7 - D	8 - A	9 - C	10 - A
11 - C	12 - D	13 - B	14 - E	15 - B	16 - C	17 - D	18 - B	19 - D	20 - C
21 - E	22 - C	23 - D	24 - C	25 - D	26 - D	27 - E	28 - C	29 - B	30 - D
31 - A	32 - E	33 - C	34 - B	35 - C	36 - A	37 - D	38 - A	39 - C	40 - E
41 - D	42 - C	43 - A	44 - E	45 - B	46 - A	47 - B	48 - D	49 - B	50 - B

54. Prova Objetiva  
Dentista - Endodontista

1 - C	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - C	7 - D	8 - A	9 - B	10 - B
11 - C	12 - A	13 - A	14 - E	15 - E	16 - A	17 - B	18 - E	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - A	24 - C	25 - B	26 - C	27 - E	28 - A	29 - E	30 - D
31 - E	32 - B	33 - C	34 - D	35 - A	36 - B	37 - D	38 - C	39 - A	40 - E

41 - A	42 - C	43 - D	44 - B	45 - E	46 - B	47 - C	48 - A	49 - E	50 - D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

## 55. Prova Objetiva

## Dentista Clínico Geral - Cirurgião Dentista

1 - D	2 - E	3 - B	4 - A	5 - C	6 - A	7 - D	8 - A	9 - C	10 - A
11 - C	12 - D	13 - B	14 - E	15 - B	16 - B	17 - B	18 - C	19 - C	20 - C
21 - C	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - D	27 - A	28 - B	29 - D	30 - E
31 - A	32 - E	33 - D	34 - B	35 - E	36 - B	37 - E	38 - C	39 - A	40 - D
41 - C	42 - A	43 - B	44 - A	45 - D	46 - B	47 - E	48 - D	49 - C	50 - C

## 56. Prova Objetiva

## Dentista Periodontista

1 - C	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - C	7 - D	8 - A	9 - B	10 - B
11 - C	12 - A	13 - A	14 - E	15 - E	16 - A	17 - B	18 - E	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - A	24 - C	25 - B	26 - C	27 - E	28 - A	29 - E	30 - D
31 - D	32 - A	33 - B	34 - C	35 - E	36 - D	37 - A	38 - B	39 - C	40 - E
41 - C	42 - D	43 - B	44 - E	45 - A	46 - E	47 - D	48 - A	49 - B	50 - C

## 57. Prova Objetiva

## Diretor de Escola

1 - C	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - C	7 - D	8 - A	9 - B	10 - B
11 - C	12 - A	13 - A	14 - E	15 - E	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - E
21 - B	22 - E	23 - A	24 - D	25 - B	26 - E	27 - B	28 - C	29 - A	30 - E
31 - C	32 - B	33 - A	34 - D	35 - B	36 - D	37 - D	38 - E	39 - B	40 - C
41 - A	42 - E	43 - B	44 - D	45 - E	46 - A	47 - C	48 - A	49 - E	50 - C

## 58. Prova Objetiva

## Educador Ambiental

1 - C	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - C	7 - D	8 - A	9 - B	10 - B
11 - C	12 - A	13 - A	14 - E	15 - E	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - E
21 - B	22 - E	23 - A	24 - D	25 - B	26 - E	27 - B	28 - C	29 - A	30 - E
31 - D	32 - A	33 - B	34 - C	35 - E	36 - A	37 - E	38 - D	39 - B	40 - C
41 - B	42 - C	43 - A	44 - E	45 - D	46 - A	47 - B	48 - E	49 - C	50 - D

## 59. Prova Objetiva

## Enfermeiro

1 - D	2 - E	3 - B	4 - A	5 - C	6 - A	7 - D	8 - A	9 - C	10 - A
11 - C	12 - D	13 - B	14 - E	15 - B	16 - B	17 - B	18 - C	19 - C	20 - C
21 - C	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - D	27 - A	28 - B	29 - D	30 - E
31 - E	32 - C	33 - B	34 - A	35 - C	36 - E	37 - D	38 - E	39 - B	40 - A
41 - D	42 - C	43 - D	44 - A	45 - B	46 - A	47 - D	48 - B	49 - E	50 - C

## 60. Prova Objetiva

## Enfermeiro do Trabalho

1 - D	2 - E	3 - B	4 - A	5 - C	6 - A	7 - D	8 - A	9 - C	10 - A
11 - C	12 - D	13 - B	14 - E	15 - B	16 - B	17 - B	18 - C	19 - C	20 - C
21 - C	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - D	27 - A	28 - B	29 - D	30 - E
31 - B	32 - A	33 - B	34 - C	35 - D	36 - D	37 - C	38 - A	39 - E	40 - B
41 - E	42 - A	43 - C	44 - D	45 - E	46 - A	47 - D	48 - E	49 - E	50 - B

## 61. Prova Objetiva

## Enfermeiro II - 12/36

1 - C	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - C	7 - D	8 - A	9 - B	10 - B
11 - C	12 - A	13 - A	14 - E	15 - E	16 - A	17 - B	18 - E	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - A	24 - C	25 - B	26 - C	27 - E	28 - A	29 - E	30 - D
31 - C	32 - D	33 - B	34 - A	35 - D	36 - C	37 - A	38 - E	39 - B	40 - C
41 - E	42 - D	43 - B	44 - E	45 - C	46 - A	47 - D	48 - B	49 - A	50 - E

## 62. Prova Objetiva

## Engenheiro Agrimensor

1 - C	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - C	7 - D	8 - A	9 - B	10 - E
11 - C	12 - A	13 - E	14 - D	15 - E	16 - B	17 - E	18 - A	19 - D	20 - B
21 - E	22 - B	23 - C	24 - A	25 - E	26 - B	27 - A	28 - D	29 - E	30 - D
31 - D	32 - C	33 - C	34 - B	35 - C	36 - E	37 - B	38 - B	39 - C	40 - B
41 - A	42 - D	43 - A	44 - E	45 - E	46 - A	47 - E	48 - D	49 - C	50 - A

## 63. Prova Objetiva

## Engenheiro Agrônomo

1 - D	2 - C	3 - D	4 - A	5 - C	6 - A	7 - C	8 - D	9 - B	10 - E
11 - C	12 - D	13 - B	14 - D	15 - C	16 - E	17 - C	18 - D	19 - C	20 - D
21 - D	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - E	27 - A	28 - D	29 - D	30 - C
31 - B	32 - C	33 - A	34 - C	35 - B	36 - A	37 - E	38 - B	39 - E	40 - D
41 - B	42 - A	43 - C	44 - D	45 - E	46 - B	47 - E	48 - D	49 - C	50 - A

## 64. Prova Objetiva

## Engenheiro Ambiental

1 - C	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - C	7 - D	8 - A	9 - B	10 - E
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------

11 - C	12 - A	13 - E	14 - D	15 - E	16 - B	17 - E	18 - A	19 - D	20 - B
21 - E	22 - B	23 - C	24 - A	25 - E	26 - D	27 - C	28 - E	29 - B	30 - C
31 - A	32 - B	33 - C	34 - C	35 - D	36 - E	37 - B	38 - C	39 - D	40 - D
41 - E	42 - A	43 - A	44 - D	45 - A	46 - B	47 - E	48 - E	49 - B	50 - A

65. Prova Objetiva  
Engenheiro Civil

1 - D	2 - C	3 - D	4 - A	5 - C	6 - A	7 - C	8 - D	9 - B	10 - E
11 - C	12 - D	13 - B	14 - D	15 - C	16 - E	17 - C	18 - D	19 - C	20 - D
21 - D	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - A	27 - D	28 - C	29 - D	30 - E
31 - B	32 - A	33 - A	34 - C	35 - B	36 - D	37 - E	38 - A	39 - C	40 - B
41 - C	42 - D	43 - B	44 - E	45 - E	46 - A	47 - D	48 - C	49 - B	50 - E

66. Prova Objetiva  
Engenheiro Civil com Especialização em Cálculo Estrutural

1 - C	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - C	7 - D	8 - A	9 - B	10 - E
11 - C	12 - A	13 - E	14 - D	15 - E	16 - B	17 - E	18 - A	19 - D	20 - B
21 - E	22 - B	23 - C	24 - A	25 - E	26 - C	27 - E	28 - A	29 - E	30 - D
31 - C	32 - A	33 - B	34 - D	35 - C	36 - E	37 - A	38 - C	39 - D	40 - B
41 - C	42 - A	43 - B	44 - D	45 - B	46 - E	47 - D	48 - B	49 - A	50 - E

67. Prova Objetiva  
Engenheiro Civil com Especialização em Hidráulica

1 - D	2 - C	3 - D	4 - A	5 - C	6 - A	7 - C	8 - D	9 - B	10 - E
11 - C	12 - D	13 - B	14 - D	15 - C	16 - E	17 - C	18 - D	19 - C	20 - D
21 - D	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - E	27 - A	28 - C	29 - D	30 - B
31 - D	32 - C	33 - E	34 - B	35 - A	36 - B	37 - D	38 - D	39 - C	40 - A
41 - C	42 - A	43 - B	44 - E	45 - E	46 - A	47 - D	48 - C	49 - B	50 - E

68. Prova Objetiva  
Engenheiro Florestal

1 - D	2 - C	3 - D	4 - A	5 - C	6 - A	7 - C	8 - D	9 - B	10 - E
11 - C	12 - D	13 - B	14 - D	15 - C	16 - E	17 - C	18 - D	19 - C	20 - D
21 - D	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - C	27 - B	28 - D	29 - E	30 - D
31 - A	32 - D	33 - C	34 - E	35 - E	36 - B	37 - A	38 - A	39 - B	40 - E
41 - C	42 - C	43 - B	44 - A	45 - D	46 - C	47 - E	48 - D	49 - A	50 - B

69. Prova Objetiva  
Farmacêutico

1 - C	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - C	7 - D	8 - A	9 - B	10 - B
11 - C	12 - A	13 - A	14 - E	15 - E	16 - A	17 - B	18 - E	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - A	24 - C	25 - B	26 - C	27 - E	28 - A	29 - E	30 - D
31 - E	32 - A	33 - E	34 - C	35 - B	36 - D	37 - E	38 - D	39 - C	40 - D
41 - D	42 - C	43 - B	44 - A	45 - E	46 - B	47 - C	48 - B	49 - A	50 - A

70. Prova Objetiva  
Fisioterapeuta

1 - C	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - C	7 - D	8 - A	9 - B	10 - B
11 - C	12 - A	13 - A	14 - E	15 - E	16 - A	17 - B	18 - E	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - A	24 - C	25 - B	26 - C	27 - E	28 - A	29 - E	30 - D
31 - C	32 - D	33 - D	34 - C	35 - B	36 - C	37 - C	38 - C	39 - E	40 - B
41 - C	42 - D	43 - D	44 - B	45 - A	46 - D	47 - D	48 - C	49 - B	50 - D

71. Prova Objetiva  
Fonoaudiólogo

1 - C	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - C	7 - D	8 - A	9 - B	10 - B
11 - C	12 - A	13 - A	14 - E	15 - E	16 - A	17 - B	18 - E	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - A	24 - C	25 - B	26 - C	27 - E	28 - A	29 - E	30 - D
31 - D	32 - E	33 - B	34 - E	35 - D	36 - A	37 - C	38 - C	39 - B	40 - A
41 - E	42 - E	43 - B	44 - A	45 - A	46 - D	47 - E	48 - A	49 - C	50 - B

O candidato poderá recorrer dos gabaritos divulgados por meio deste Edital protocolando recurso no período das 10h00 de 02 de julho de 2025 até às 23h59min de 03 de julho de 2025, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato – RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

Itatiba, 01 de julho de 2025.

Fundação VUNESP



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ITATIBA

O CMAS no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária do dia **02 de julho de 2025 (quarta-feira)** - às 8h30, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda - localizada na Avenida Nair Soares Macedo Fatori - 200 - Vila Santa Clara - Itatiba/SP.



**CONDEMA**  
Conselho Municipal de Defesa  
do Meio Ambiente  
Itatiba - SP

**ATA DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS:**

**1. REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES;**

**2. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS OU ENTIDADES CÍVIS RELACIONADAS A ATIVIDADES SOCIOAMBIENTAL E DEFESA DO MEIO AMBIENTE. PARA AS VAGAS DE TITULARES E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA - BIÊNIO 2025-2027**

Às 15h do dia 27 de junho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", iniciamos as inscrições para a escolha dos representantes das entidades comunitárias e organizações populares e organizações não governamentais ou entidades civis relacionadas a atividades socioambiental e defesa do meio ambiente, para as vagas de titulares e suplentes no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - biênio 2025-2027.

Estiveram presentes, conforme lista de presença, os servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, Marcio Aurelio Ulhano Megda e Vinicius Filipi Savietto para realizar os trabalhos. Compareceram também o Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, Eng. Herminio Geromel Junior e o representante da ONG JAPPA, Sr. Sócrates José Piovani.

Às 15h40 deste dia encerrou-se as inscrições, havendo como inscrito apenas a ONG JAPPA, sendo assim, após a conferência das documentações apresentadas, a mesma ficou habilitada para assumir a cadeira das organizações não governamentais ou entidades civis relacionadas a atividades socioambiental e defesa do meio ambiente, ficando deserta a votação para representantes das entidades comunitárias e organizações populares.

Por fim, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia e eu Marcio Aurelio Ulhano Megda que secretariei os trabalhos, subscrevo e assino a ata com os demais presentes.

Itatiba, 27 de junho de 2025

Marcio Aurelio Ulhano Megda

Vinicius Filipi Savietto

Sócrates José Piovani

Herminio Geromel Junior

**LICITAÇÕES**

Itatiba - Edição nº 3384 - Ano XXIII, 1 de Julho de 2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**  
**REFERÊNCIA - EDITAL Nº 32/2025**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Itatiba, 26 de junho de 2025.

**HOMOLOGAÇÃO**

Em conformidade com a ata de julgamento, que adoto, hei por bem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento da licitação aos proponentes vencedores:

**Grupo Informal – DONIZETI Leonardo Moura**

**Item 01** – 4.254 quilos - BANANA NANICA Classificação extra (Classe 15: Maior que 15 a 18 cm). Fruto maduro, sem sinais de podridão, ou problemas na polpa ou na casca. Grau de maturação amarelo com ponta verde. Apresentação em penca. O produto deve estar limpo e livre de parasitas. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega, valor unitário do quilo R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), valor total R\$ 39.987,60 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

**AGRIFAJA – Associação dos Agricultores Familiares de Jarinu.**

**Item 01** – 6.046 quilos - BANANA NANICA Classificação extra (Classe 15: Maior que 15 a 18 cm). Fruto maduro, sem sinais de podridão, ou problemas na polpa ou na casca. Grau de maturação amarelo com ponta verde. Apresentação em penca. O produto deve estar limpo e livre de parasitas. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega, valor unitário do quilo R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), valor total R\$ 56.832,40 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

**Grupo Informal - EDSON Cipriano Avelino**

**Item 02** – 625 quilos - PÊSSEGO NACIONAL - Produto de qualidade, com aproximadamente 100 g, calibre íntegros sem sinais de danos físicos e mecânicos, com coloração uniforme isentas de sinais de apodrecimento, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, valor unitário do quilo R\$ 19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos) e valor total R\$ 12.481,25 (doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

**Grupo Informal - JOSÉ Eduardo Bergamin**

**Item 01** – 625 quilos - PÊSSEGO NACIONAL - Produto de qualidade, com aproximadamente 100 g, calibre íntegros sem sinais de danos físicos e mecânicos, com coloração uniforme isentas de sinais de apodrecimento, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, valor unitário do quilo R\$ 19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos) e valor total R\$ 12.481,25 (doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

**Grupo Informal - CÉSAR Rinaldo Pretti**

**Item 02** – 625 quilos - PÊSSEGO NACIONAL - Produto de qualidade, com aproximadamente 100 g, calibre íntegros sem sinais de danos físicos e mecânicos, com coloração uniforme isentas de sinais de apodrecimento, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, valor unitário do quilo R\$ 19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos) e valor total R\$ 12.481,25 (doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

**Grupo Informal - CAIO César Pretti**

**Item 02** – 625 quilos - PÊSSEGO NACIONAL - Produto de qualidade, com aproximadamente 100 g, calibre íntegros sem sinais de danos físicos e mecânicos, com coloração uniforme isentas de sinais de apodrecimento, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, valor unitário do quilo R\$ 19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos) e valor total R\$ 12.481,25 (doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Dê-se ciência na forma da lei.

Publique-se.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 93 / 2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº PREGÃO ELETRÔNICO22 / 2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2832/2025**

Aos 12 de Junho de 2025, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22 / 2025, homologada na data de 12/06/2025, processo administrativo n.º 2832/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de placas em aço escovado, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 28/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de placas em aço escovado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 019088 LAU PLACAS - SINALIZACAO E BANDEIRAS LTDA

ENDEREÇO: AVN AMERICA DO SUL 3498

BAIRRO: JD EXPEDITO

CIDADE: JALES ESTADO: SP CEP: 15700-614

TELEFONE: 17-3621-5234 CPF/CNPJ: 01.442.427/0001-02

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

**3.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.18.01.0180.1	JUN		42	R\$290,00	R\$12.180,00
PLACA EM AÇO ESCOVADO - 50 X 70 CM - chapa 20, espessura 1 mm, texto impresso por foto corrosão (baixo relevo), pintada com pintura automotiva, parafuso e botões para acabamento, texto e cores variáveis						
2	1.18.01.0182.8	JUN		42	R\$76,00	R\$3.192,00
PLACA EM AÇO ESCOVADO BAIXO RELEVO TAMANHO 18X21 CMPLACA EM AÇO ESCOVADO BAIXO RELEVO, tamanho 18 x 21 cm, com caixa de veludo - chapa 20, espessura 1 mm, texto impresso por foto corrosão (baixo relevo), pintada com pintura automotiva, texto em cores variáveis						

3.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**4.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

4.1.O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2.Secretarias participantes do registro de preços:

A) GABINETE DO PREFEITO

B) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

C) SECRETARIA DA SAÚDE

D) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E) SECRETARIA DE GOVERNO

**5.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

5.1.Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes

requisitos:

5.1.1.consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 6.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Acetarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5.O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 7.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou de decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2.Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

#### 8.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 9.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1.De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2.De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

#### 10.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1.Por razão de interesse público;

10.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**019088 LAU PLACAS - SINALIZACAO E BANDEIRAS LTDA**  
LAUDECIER ANTONIO TARCISIO MASSITELLI  
RG: 17.405.563 SSP/SP CPF: 072.157.098-41

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA SELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO Nº 46/2024 (PROCESSO Nº 3719/2024).**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, **HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.961.485/0001-73, com endereço à Rua Coronel José Inácio, nº 131 – Centro – Jarinu/SP, com base na Lei Federal nº 14.133/2024 e suas alterações, e em conformidade com as justificativas apresentadas nos autos do processo nº 3719/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 27 de junho de 2024.

**1 - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da ata referida no preâmbulo, para promover a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até **26/06/2026**, conforme preços e quantitativos abaixo:

Item	Material	Un.	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	2.04.01.0075.4 - REFEIÇÃO	UN	3.000	R\$30,46	R\$91.380,00
REFEIÇÃO Fornecimento de refeições para atender atletas e dirigentes que representarão o município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do interior. Deverá ser preparado e servido 04 (quatro) tipos de refeições diárias: café da manhã, almoço, jantar e ceia, em sistema self-service. Sendo que cada unidade é composta por: café da manhã, almoço, jantar e ceia.					

**2 - DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, bem como no edital do pregão nº 46/2024, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

**3 - DA DIVULGAÇÃO:** A publicação resumida do presente termo aditivo ocorrerá na Imprensa Oficial do Município será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA**  
GABRYEL RODRIGUES ABRANTES SANTOS  
RG: 54.374.382-2 CPF: 466.908.618-99

**PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025**

**EDITAL Nº 37/2025**

**Processo nº 2505/2025**

**OBJETO – Aquisição de materiais esportivos**

Itatiba, 30 de junho de 2025.

**CONVOCAÇÃO**

Em observância ao item 7.12 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do item 10.

A sessão será realizada no dia **08 de julho de 2025, às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)).

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 01 de julho de 2025 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).

Atenciosamente.

**Adriana Stocco**  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025**

**EDITAL Nº 33/2025**

**Processo nº 2.735/2025**

**OBJETO - Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de expediente.**

Itatiba, 30 de junho de 2025.

**CONVOCAÇÃO**

Em observância ao item 7.12 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos itens 14, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 42, 45, 46, 51, 57, 58, 68, 69, 74, 76, 80, 81, 82, 83, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 111, 116, 117, 121, 124, 125, 128, 129, 137, 138, 139, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 172, 173, 192, 197, 198, 200, 202, 205, 218, 222, 223, 224, 227, 229, 232, 234, 238, 242, 246, 257, 258, 260 e 261.

A sessão será realizada no dia **07 de julho de 2025, às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)).

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 01 de julho de 2025 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).

Atenciosamente.

**Adriana de Oliveira Schiavinatto**  
Pregoeira

**PORTARIAS**

Itatiba - Edição nº 3384 - Ano XXIII, 1 de Julho de 2025

**PORTARIA Nº 8.976, DE 30 DE JUNHO DE 2025****“Exonera servidora, a pedido.”**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, resolve

**EXONERAR, a pedido:****RENATA GOMES DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.293.2\*\*-\*\*, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Governo, no regime jurídico-administrativo, a partir de 01 de julho de 2025.**CUMPRA-SE.**Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”  
em 30 de junho de 2025**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.977, DE 30 DE JUNHO DE 2025****“Nomeia equipe técnica de apoio, em consonância com o Decreto Municipal nº 8.153, de 20 de janeiro de 2025, que ‘Dispõe sobre a criação do Manual de Procedimentos de Bens Patrimoniais Imóveis da Prefeitura do Município de Itatiba, na forma que especifica’.”**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento no art. 2º, do Decreto Municipal nº 8.153, de 20 de janeiro de 2025, resolve:

**RESOLVE:****Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a equipe técnica de apoio:

- I – Sandra Regina Polli;
- II – Vergílio Portes Junior;
- III – Silvana de Fatima Ortiz Trevine;
- IV – Edson Ferreira Sebastião; e,
- V – Bruna Defaveri Joaquim.

**CUMPRA-SE.**Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”  
em 30 de junho de 2025**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Itatiba - Edição nº 3384 - Ano XXIII, 1 de Julho de 2025

**CONVOCAÇÃO  
ORDEM DO DIA**

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **22ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 02 (dois) de julho, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 49/2025, de autoria do vereador Duguaca**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade municipal de disponibilização de repelentes e/ou similares de combate a insetos voadores, para pessoas inscritas no CadÚnico via Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino no município de Itatiba/SP";

**Item 2) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 92/2025, de autoria das vereadoras Roselvira Passini e Leila Bedani**, que "Cria o Selo "Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente", no Município de Itatiba, e dá outras providências, com o objetivo de reconhecer boas práticas de prevenção à violência sexual no ambiente escolar";

**Item 3) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 39/2025, de autoria do vereador David Bueno**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o PETIPI - Programa de Educação em Tempo Integral na Primeira Infância no município de Itatiba";

**Item 4) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 98/2025, de autoria do vereador Juninho Parodi**, que "Dispõe sobre a utilização pelo Poder Executivo do "Símbolo Universal de Acessibilidade da Organização das Nações Unidas", juntamente com o "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiência, e em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso, incluindo a sinalização de trânsito que identifica vagas de estacionamento regulamentado";

**Item 5) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 104/2025, de autoria dos vereadores Juninho Parodi e Leila Bedani**, que "Institui o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental e estabelece os requisitos para a concessão da certificação, no âmbito do Município de Itatiba/SP".

Palácio 1º de Novembro, 30 de junho de 2025

**David Bueno**  
Presidente da Câmara Municipal

**Giovana Sesti Stranieri Pitta**  
Assessora Executiva